



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

**Nº 1.644/2025, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025**

**Cuité**

Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Cuité  
**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**SEÇÃO 1**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1975 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de construção de uma vila olímpica.

**CONSIDERANDO** que o município não dispõe de área própria, suficiente para construção do referido equipamento público.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Cuité-PB, em caráter de urgência, parte de um imóvel localizado na Lagoa do Meio deste Município, com as seguintes coordenadas geográficas:

D) Inicia-se a descrição do perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.283.923,60 m e E 813.754,78 m, situado no município de Cuité-PB, deste, segue confrontando com a Estrada Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 157°00'40" e 134,14 m até o vértice P02, de coordenadas N 9.283.800,11 m e E 813.807,17 m; 156°47'31" e 73,95 m até o vértice P03, de coordenadas N 9.283.732,15 m e E 813.836,31 m; deste, segue confrontando com Sítio Mata de propriedade de José Nilson dos Santos Silva com os seguintes azimutes e distâncias: 262°53'57" e 93,40 m até o vértice P04, de coordenadas N 9.283.720,60 m e E 813.743,63 m; deste, segue confrontando com o Sítio Mata de propriedade de Armando Claudino dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias: 262°54'41" e 125,04 m até o vértice P05, de coordenadas N 9.283.705,17 m e E 813.619,55 m; deste, segue confrontando com o Sítio Mata de propriedade de José

Bianor da Fonseca e Maria Tereza Campos da Fonseca com os seguintes azimutes e distâncias: 345°59'44" e 197,40 m até o vértice P06, de coordenadas N 9.283.896,70 m e E 813.571,78 m; 81°38'17" e 184,97 m até o vértice P01, de coordenadas N 9.283.923,60 m e E 813.754,78 m - vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – SGB, a partir, de coordenadas que se encontram representadas no Sistema UTM, atrelados ao Sistema de Referência Geocêntricos para as Américas – SIRGAS 2000, referenciado ao Datum Geocêntrico GRS-80, Meridiano Central nº -39°00', fuso 24. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, utilizando software Data Geosis Office (versão Standard Plus) com chave de protocolo PB01- 0022

**Parágrafo único:** o imóvel objeto da desapropriação mede 4,000 ha (Quatro Hectares).

**Art. 2º** A presente desapropriação destina-se a construção de uma vila olímpica, nos termos art. 5º, "m", do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 4º** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

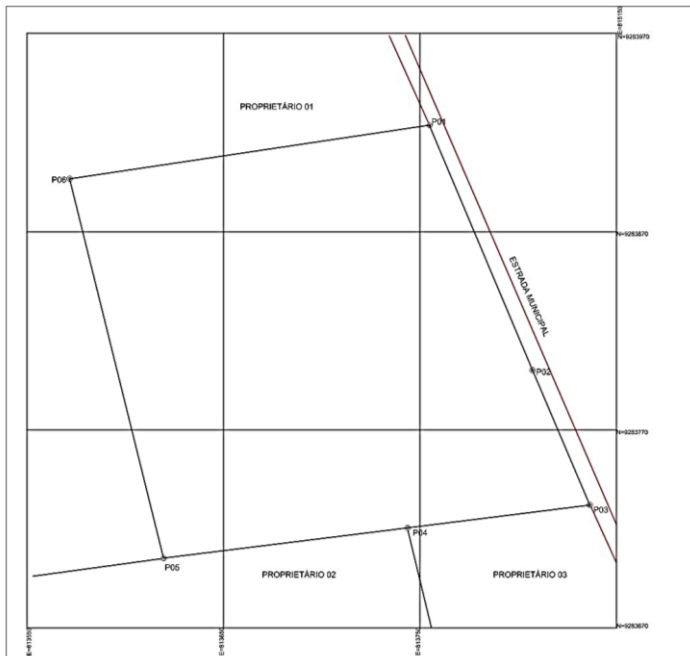
**Art. 5º** É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Croqui de localização da área desapropriada.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, 10 de março de 2025.

**CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA**  
 Prefeito

**DECRETO Nº 1975 DE 10 DE MARÇO DE 2025**  
**ANEXO I**



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADA			
Propriedade: Sítio Mata Proprietários: Feliciano Furtado da Silva Coelho e Maria Eulália da Fonseca Furtado.		Planta de Situação:	
Município: Cuité	U.F.: PB		
Data do Levantamento: 05 de fevereiro de 2025. Escala: 2:000		COORDENADAS DA BASE DE REFERÊNCIA: Elipsoidicas Planas UTM Sigma: 0,042 Lat.: 6° 28' 17,34" S E = 813814,135 m Long.: 36° 09' 46,81" W N = 9283799,804 m Sigma: 0,017 Alt. Nomal: 664,97 m	
Área: 4,0000 ha	Perímetro: 808,99 m	Sistema Geodésico de Referência: DATUM SIRGAS 2000	
Sistema de Projeção: Universal Transversa de Mercator (UTM)		Sistema Geodésico de Referência: DATUM SIRGAS 2000	
CPF/CNPJ ou Código: 08.732.174/0001-30		Título: Levantamento Planimétrico para fins de desapropriação no município de Cuité-PB	
Responsável Técnico:  Documento assinado digitalmente: <b>REGIAN ALMEIDA DE LIMA</b> Data: 25/02/2025 06:43:17-0300 Verifique em <a href="https://validar.jf.gov.br">https://validar.jf.gov.br</a> Regian Almeida de Lima Engenheiro Civil CREA-PB: 161934455-6		Detentor: Prefeitura Municipal de C CNPJ: 08.732.174/0001-30 Validação (Resp.):  Documento assinado digitalmente: <b>DAYVSSON LIMA ARAUJO</b> Data: 25/02/2025 11:40:43-0300 Verifique em <a href="https://validar.jf.gov.br">https://validar.jf.gov.br</a> Dayvsson Lima Araújo Engenheiro Civil CREA-PB: 161522079-8	

### DECRETO Nº 1976 DE 10 DE MARÇO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA DE CUITÉ E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, usando a atribuição que lhe confere o art. 58, inciso, XVIII da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 196 de 14 de março de 2025 do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba;

**CONSIDERANDO** o ofício 0001/2025/CMS de 06 de março de 2025;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Convocado a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e trabalhadora de Cuité que será realizada no dia 10 de abril de 2025, na Escola Cidadã Integral Técnica (ECIT) José Itamar da Rocha Cândido, localizado na BR, S/N, Centro, 104 – Km 06, Cuité/PB, com início às 07h e término às 17h.

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora da 1ª CMSTT-CUITÉ terá a seguinte composição:

#### I - Comissão Organizadora:

- Hyana Pereira Dias - Presidente
- Diana Silva Dantas da Costa – Vice Presidente

#### II - Comissão de Relatório:

- Alline Emmanuelle de Souza Macêdo- Relator Geral
- Adriana Selis de Sousa - Relator Adjunto

#### III - Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças:

- Juliana Belarmino de Oliveira- Coordenadora

- Jailson Gomes de Andrade- Coordenadora Adjunta

#### IV - Comissão de Informação e Divulgação:

- Angélica Lira de Araújo - Coordenador
- Erivaneide Rodrigues da Silva- Coordenador Adjunto

#### V – Comissão de Secretários:

- Waleska de Brito Nunes – Secretário Geral
- Joelma de Sousa Silva – Secretário Adjunto

**Parágrafo Único:** a Comissão de que trata o *Caput* deste Artigo, ficará responsável pela realização da conferência, sendo destituída automaticamente após a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e trabalhadora de Cuité, será regida por seu regimento interno devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será publicado em diário oficial, em tempo hábil a data da Conferência.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, em 10 de março de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 194/GAPRE, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando requerimento protocolado sob o nº 854/2025, onde apresenta Atestado Médico emitido pelo Médico Dr. Plínio Carnaúba CRM/PB 11790,

Considerando parecer emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** a servidora municipal **DEYSE GOMES LIMA**, CPF: 096.819.104-51, ocupante do cargo de Cuidadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 90 (noventa) dias, com início em 27/02/2025 e término em 28/05/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 27 de fevereiro de 2025.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 195/GAPRE, DE 10 DE MARÇO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando requerimento protocolado sob o nº 768/2025, onde apresenta Atestado Médico emitido pelo Médico Dr. Jaime da Costa Pereira Filho CRM 1260,

Considerando parecer emitido pelo Médico do Trabalho do Município

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** a servidora municipal **MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS** CPF: 036.331.674-47, ocupante do cargo de Agente

Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 20/02/2025 e término em 22/03/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 20 de fevereiro de 2025.

Cuité-PB, em 10 de março de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 196/GAPRE, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando requerimento protocolado sob o nº 419/2025, onde apresenta Atestado Médico emitido pelo Médico Dr. Railton Marinho da Costa CRM 3965-PB,

Considerando parecer emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora municipal **VITÓRIA RÉGIA DE AZEVEDO PEREIRA DANTAS**, CPF: 034.415.104-29, ocupante do cargo de *Assistente Social*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, até 15/05/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 10 de março de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 197/GAPRE, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora municipal **EDENISE DANTAS DE MEDEIROS**, ocupante da função Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 01/03/2025 a 30/03/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de março de 2025.

Cuité/PB, em 10 de março de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 198/GAPRE, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora municipal **EDRÍZIA MARIA FREIRE RAMALHO**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2024/2025, a serem gozadas no período de 17/03/2025 a 15/04/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuité-PB, em 10 de março de 2024.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 199/GAPRE, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora municipal **FRANCINETE IRENE DE MELO**, ocupante da função de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 01/03/2025 a 30/03/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de março de 2025.

Cuité-PB, em 10 de março de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 200/GAPRE, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor municipal **HEMERSON EMANUEL SANTOS PEREIRA**, ocupante da função de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 10/03/2025 a 08/04/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 10 de março de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 201/GAPRE, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor municipal **INALDO LIRA DE CARVALHO**, ocupante da função de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas nos períodos de 18/03/2025 a 06/04/2025 e 08/12/2025 a 17/12/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 10 de março de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 202/GAPRE, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **JOCIANE SILVA RAMOS**, ocupante da função de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 01/03/2025 a 30/03/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de março de 2025.

Cuité-PB, em 10 de março de 2025

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 203/GAPRE, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **JOSELITA SOARES PIMENTA**, ocupante da função Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 06/03/2025 a 04/04/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 06 de março de 2025.

Cuité-PB, em 10 de março de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 204/GAPRE, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **MANOEL HAMILTON MARTINS**, ocupante da função de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 01/03/2025 a 30/03/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de março de 2025.

Cuité-PB, em 10 de março de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 205/GAPRE, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **MARIA DAS VITÓRIAS SOUTO SOUZA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas nos períodos de 17/03/2025 a 31/03/2025 e 02/06/2025 a 16/06/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 10 de março de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 206/GAPRE, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando o protocolo nº 912/2025, de 10 de março de 2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **JOSELIA DA SILVA LIMA NASCIMENTO**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 10 de março de 2025 e término no dia 10 de março de 2028, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuité-PB, em 10 de março de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 207/GAPRE, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando o protocolo nº 915/2025, de 10 de março de 2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora municipal **SOLIANA NUNES MEDEIROS**, ocupante da função de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 10 de março de 2025 e término no dia 10 de março de 2028, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuité-PB, em 10 de março de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**



Prefeito

**PORTARIA Nº 208/GAPRE, DE 10 DE MARÇO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **JOSE NILTON ALVES DE MACEDO**, ocupante da função de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, Licença-Prêmio, a título de prêmio por assiduidade, referente ao decênio 1998/2008, com início em 10/03/2025 e término em 10/09/2025.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 209/GAPRE, DE 10 DE MARÇO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor municipal **CHIRLAND FREIRE DINIZ**, ocupante da função de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 10/03/2025 a 08/04/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 10 de março de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**

Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 07/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

“Dispões sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 3.445/2024, de 10 de outubro de 2024, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **TEREZINHA SOUTO DOS**

**SANTOS SILVA**, matrícula E02061, portador(a) do RG nº 22.566.877 SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 727.879.884-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 183, inciso III, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Cuité nº 281/1992, c/c art. 18, incisos de I a III, da Lei Municipal nº 749/2008.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2025.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS**

Presidente do IMPSEC

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,

CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br);

[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)